



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 587/19

Ata de Registro nº **089/2020**

Processo Administrativo nº 01.299/2020 – Anexado ao de nº 35.482/2019 - Pregão nº. 328/19

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Detentora: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Aditamento: reequilíbrio econômico financeiro.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.600.171-6 e inscrita no CPF sob nº. 044.975.298-43, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 53.437.315/0001-67, sediada na cidade de Corumbataí/SP, na Rua 7, nº 159, Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual - Ata de registro de preços entre ambas celebrado em 18 de outubro de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, reequilibrando o valor unitário do Item 01 – Cestas Básicas da cota principal, para R\$ 73,40 (Setenta e três reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **27 MAR 2020**

  
**SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
**COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

1ª 

**Andrea Cristina Panhim Amaral**  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.1- 2.320-5

2ª

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3